



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



2023 / 2024

Relatório de Gestão Correcional

Nº 2

Maio de 2023 / Maio de 2024

Universidade Federal de Ouro Preto



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



Índice

A Corregedoria - Considerações Iniciais	03
Unidades setoriais para fins do Decreto 11.123 – IFES	04
Universidade Federal de Ouro Preto	06
Força de Trabalho	07
Informações adicionais	08
Normas e Regulamentos	09
Avaliação	10
Níveis de Maturidade Correcional	11
Matriz de Modelo de Maturidade Correcional	12
Autoavaliação	13
Corregedoria em Números	15
Criação da Câmara de Mediação	16
Considerações Finais	17
Anexos	18



Serviço Público Federal



A Corregedoria *Considerações Iniciais*

Em 17 de fevereiro de 2021, a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - recebeu, através do ofício nº 13933/2021/CRG/CGU a Nota Técnica CGUNE n. 350/2021/CGUNE/CRG que, resumidamente, trata das unidades correcionais instituídas na estrutura das instituições integram a estrutura de integridade do órgão, se posicionando como um importante pilar de governança. Portanto, diante do documento, a UFOP não deixou de aviar esforços e com o apoio da direção e do Conselho Universitário - CUNI - constituiu, através da Resolução CUNI nº 2.464 que alterou a Resolução Cuni nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto, a Diretoria de Corregedoria da Universidade Federal de Ouro Preto (DCG/UFOP) e a Coordenadoria de Processos Disciplinares (CPad/UFOP), propiciando, dessa forma, *“adequado funcionamento e a entrega de resultados que a instituição precisa e a sociedade espera”* - termos do documento CGU - Controladoria Geral da União no documento supra.

A DCG/UFOP está subordinada administrativamente a Reitoria da UFOP e sob supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União.

Após a estruturação prevista na Resolução CUNI nº 2.464 c/c Resolução CUNI nº 2.527 que aprovou o Regimento da Diretoria de Corregedoria Geral da UFOP a Unidade passou a contar com a divisão da equipe da seguinte forma:

1. Diretoria de Corregedoria Geral;
2. Coordenadoria de Processos Disciplinares.

É pertinente destacar que a Corregedoria não atua apenas de forma repressiva, mas também tem a função de desenvolver atividades educativas e preventivas em relação a ilícitos administrativos.

Assim, em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o presente Relatório tem como objetivo apresentar os dados pertinentes à atividade correcional desta Universidade, no período de junho de 2022 a dezembro de 2022, retrato situacional e os compromissos traçados para o exercício de 2023, a partir da apresentação do planejamento elaborado para o referido exercício.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP

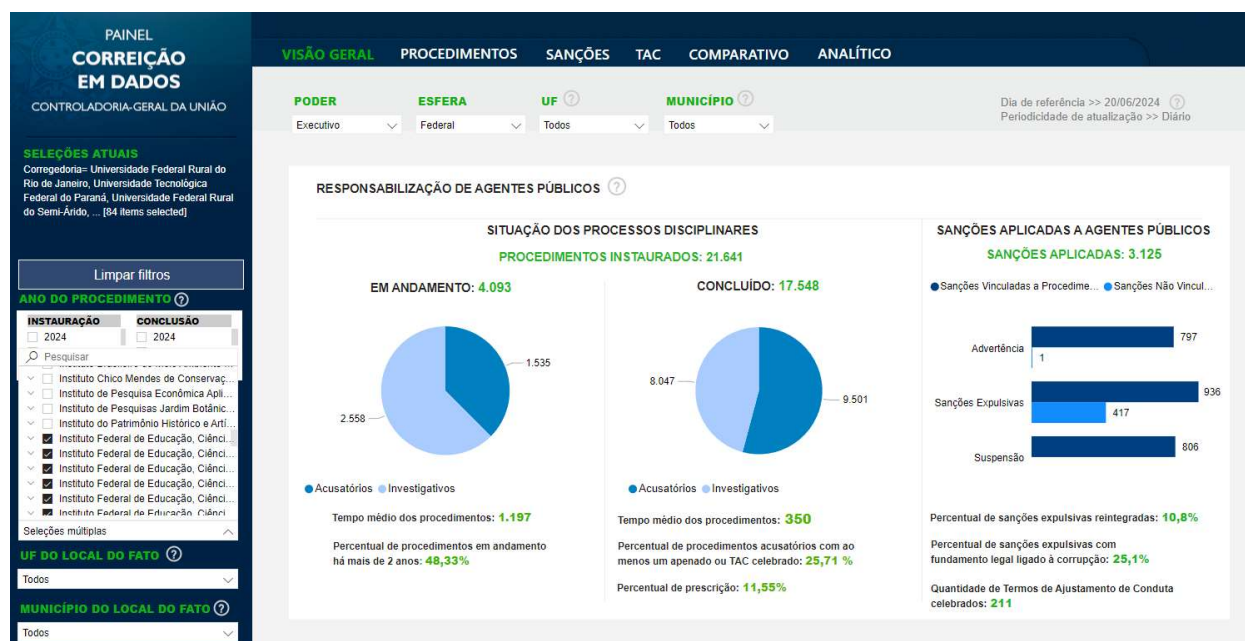


UNIDADES SETORIAIS CONSTITUÍDAS PARA FINS DO DECRETO 11.123 -IFES

Até 13/01/2023, como já mencionado no Relatório de Gestão da Corregedoria UFOP – processo23109.007902/2023-69 haviam **73 corregedorias formalizadas junto a CGU** no âmbito dos Institutos Federais de Ensino sendo **38 Universidades**.

Atualmente, **Maio de 2024**, (fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias>) já foram constituídas **84 corregedorias formalizadas junto a CGU**, sendo 46 Universidades e 38 Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia. ***Ou seja, em 1 ano 11 corregedorias foram criadas.***

Extrato do Painel de Correção de Dados – data: 20/06/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



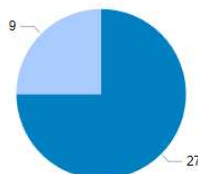
Serviço Público Federal

RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS: 143

EM ANDAMENTO: 36

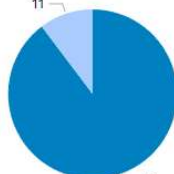


● Acusatórios ● Investigativos

Tempo médio dos procedimentos: 1.876

Percentual de procedimentos em andamento há mais de 2 anos: 88,89 %

CONCLUÍDO: 107



● Acusatórios ● Investigativos

Tempo médio dos procedimentos: 154

Percentual de procedimentos acusatórios com ao menos um apenado: 77,08 %

SANÇÕES APLICADAS A ENTES PRIVADOS

SANÇÕES APLICADAS: 6.197

● Sanções Vinculadas a Procedime... ● Sanções Não Vincul...



Total de sanções vigentes: 689

Total de multas aplicadas: R\$ 10.480.015

PODER ESFERA UF MUNICÍPIO
Executivo Federal Todos Todos

PROCESSOS INSTAURADOS

21.784

EM INSTRUÇÃO

3.569

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

214

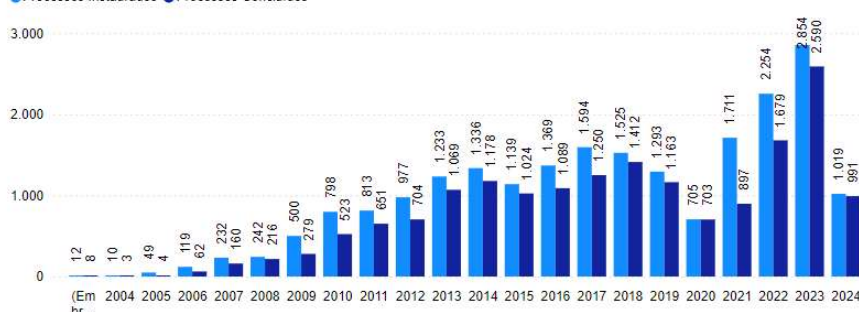
AGUARDANDO JULGAMENTO

344

CONCLUÍDOS

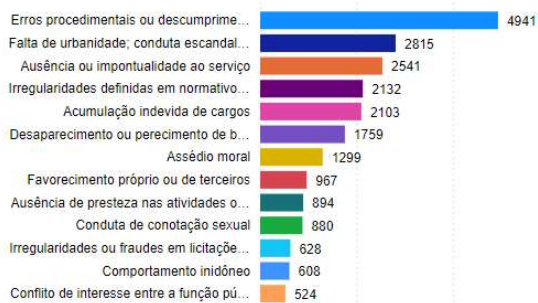
17.655

● Processos Instaurados ● Processos Concluídos



ASSUNTO TIPO DE PROCESSO

EXPANDIR >



CORREGEDORIA

UF

MUNICÍPIO

Corregedoria	Ocorrências
Universidade Federal de Minas Gerais	1311
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1122
Universidade Federal de Santa Catarina	947
Universidade Federal de Pernambuco	912
Universidade Federal de São Paulo	806
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	751
Universidade Federal de Goiás	734
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	669
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	665

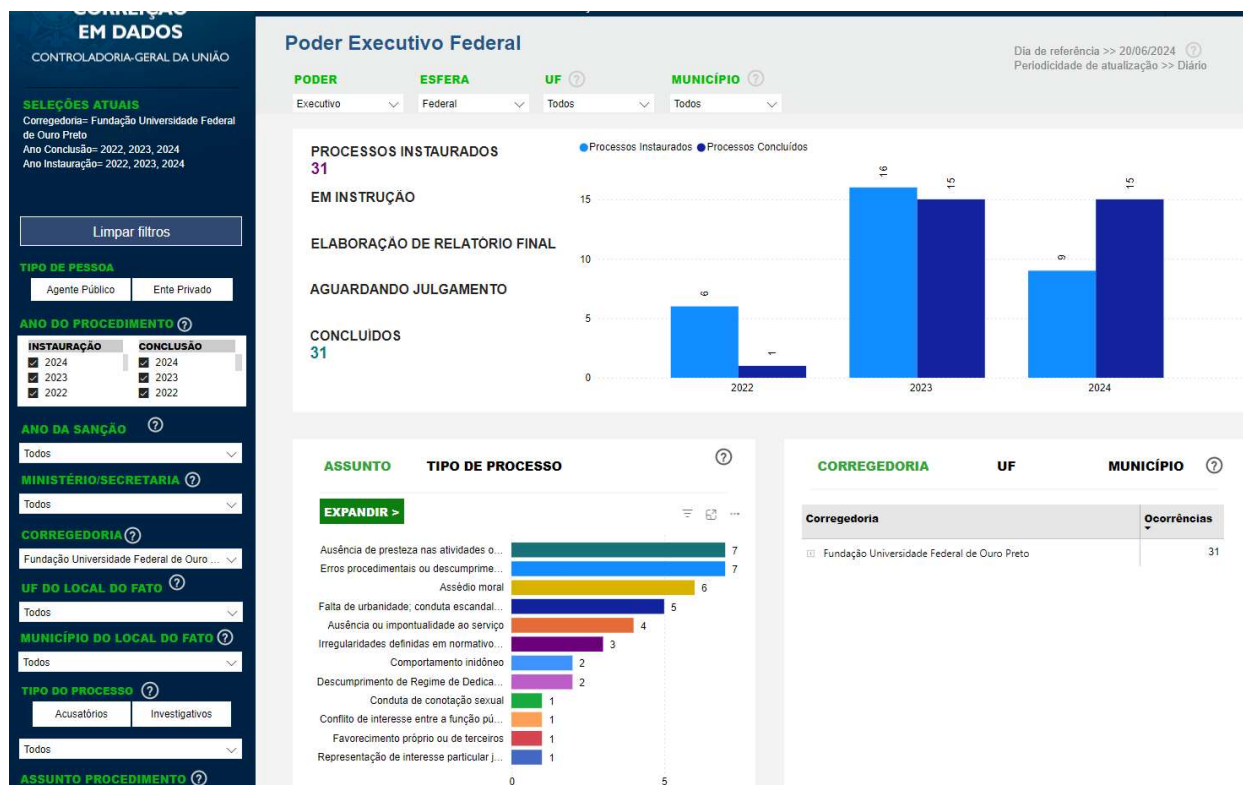


Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



Universidade Federal de Ouro Preto – data: 20/06/2024



Importante:

No Painel de Correção de Dados consta, APENAS, os processos referente a servidores docentes e técnicos.

A Corregedoria da UFOP tramita processos discentes mas esses não constam no referido painel



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



Força de Trabalho
Estrutura Administrativa

DCG

CPad

DCG - Corregedora

Débora Walter dos Reis

CPad - Coordenação de Processos Disciplinares

Lilian Aparecida da Costa



Serviço Público Federal



Informações Adicionais

Em 2022, com a criação da Corregedoria UFOP, houve a efetiva adoção do Sistema e-Pad pela universidade como ferramenta de auxílio na condução dos Juízos de Admissibilidade e Investigações Preliminares Sumárias (IPS). Ressalta-se que todas as análises são realizadas no âmbito do Sistema ePAD, bem como a totalidade dos procedimentos correccionais estão cadastrados e atualizados no sistema CGUPAD/CGU-PJ, os quais são mantidos pela Corregedoria-Geral da União.

Destacam-se a utilização de videoconferência e outras ferramentas tecnológicas na condução de processos disciplinares, o que resultou em mais eficiência às comissões e na redução dos custos com deslocamentos de servidores para participarem de tais comissões.

Aqui, vale ressaltar, que a Corregedoria utiliza o Sistema e-Pad para realização de juízos de admissibilidade em razão de processos que possuem, como objeto, apenas temas afetos a servidores técnicos administrativos e servidores docentes.

Portanto, não são realizados em âmbito e-Pad, juízos de admissibilidade em razão de docentes. O ambiente não é próprio para isso. Vale ressaltar também, que a DCG e o CPad UFOP são, de acordo com informações de outras corregedorias de Ifes - Instituições Federais de Educação - a única de atuação em processos administrativos disciplinares docentes. Para esses casos, e os demais, utilizamos o sistema SEI - Sistema de Eletrônico de Informações - na condução desses processos.



Serviço Público Federal



Normas e Regulamentos

Instruções de Trabalho

- ✓ Resolução CUNI nº 2527, de 27 de abril de 2022 que aprova o Regimento da Diretoria de Corregedoria Geral da UFOP e dá providências.
- ✓ Portaria Reitoria nº 123 de 04/03/202.

A normativa visa “estabelecer o fluxo interno para o trâmite e tratamento de denúncias no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com objetivo de dar efetividade à apuração dos fatos denunciados e tornar mais eficiente o processo de detecção de indícios de ilicitude nas práticas e procedimentos internos, bem como prevenir futuras irregularidades”;
- ✓ Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, alterado pelo Decreto nº 10.768/2021;
- ✓ Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, que regulamenta a Atividade Correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.768/2021;
- ✓ Portaria nº 1.182 da Controladoria Geral da União (CGU), de 10/ de junho de 2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), alterada pela Portaria nº 3.108/2020;
- ✓ Instrução Normativa nº 4 da CGU, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Condutas (TAC), procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos;



Avaliação *DCG / Cpad*

Para avaliarmos a atividade correcional na UFOP utilizaremos o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). A ferramenta visa contribuir com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas unidades componentes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) - (Fonte: Relatório Correcional - 2022 - Ministério da Educação. Disponível em: (<https://www.gov.br/mec/pt-br>))

Trata-se de um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

*Em 2022 não pudemos realizar a autoavaliação da Corregedoria da UFOP em razão da ausência de aprovação do relatório de gestão da Corregedoria pela instituição. No entanto, nos meses de **julho e agosto de 2024**, será realizada a AUTOAVALIAÇÃO DA MATURIDADE CORRECIONAL. Para realizá-la, a CGU está oferecendo uma capacitação para a execução dessa tarefa em ambiente próprio da CGU – no sistema e-Aud.*

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um **dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.**

KPA(*)

O KPA representa um bloco de construção na edificação da maturidade correcional da organização: indica o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade, e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho. A cada novo nível, deve estar atestado que os níveis anteriores foram plenamente implementados e consolidados, de modo a sustentar o desempenho correcional a ser alcançado.

(*KPA é a abreviação de *Key Process Area*, termo que foi traduzido no Brasil como macroprocesso-chave)



Serviço Público Federal



Níveis de Maturidade Correcional





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



Matriz do Modelo de Maturidade Correcional

ELEMENTOS X NÍVEIS	ELEMENTO 1:	ELEMENTO 2:	ELEMENTO 3:
	GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	CAPACIDADE ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	GESTÃO E DESEMPENHO DA INTEGRIDADE
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.1.1 – AÇÕES QUE ENGAJEM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E OS BENEFICIÁRIOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL	KPA 5.2.1 – MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE INTEGRIDADE	KPA 5.3.1 – RETROALIMENTAÇÃO DE PROCESSOS RELEVANTES PARA ALAVANCAR A MISSÃO INSTITUCIONAL
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.1.3 – PARTICIPAÇÃO DA USI NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 4.2.3 – AÇÕES PREVENTIVAS PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 4.3.2 – MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1.2 – ATUAÇÃO EM REDES PÚBLICAS	KPA 4.2.2 – GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE EM PROCESSOS RELEVANTES PARA A MISSÃO INSTITUCIONAL	
	KPA 4.1.1 – INSTÂNCIA COLEGIADA DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE	KPA 4.2.1 – GESTÃO DE COMPETÊNCIAS PARA INTEGRIDADE	KPA 4.3.1 – ARTICULAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1.2 – UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS COOPERATIVAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE	KPA 3.2.3 – TRATAMENTO DE QUESTÕES PÚBLICAS EMERGENTES PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 3.3.2 – MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
	KPA 3.1.1 – INTERLOCUÇÃO E COMPROMETIMENTO DAS LIDERANÇAS	KPA 3.2.2 – METODOLOGIA E APLICAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO ASPECTOS DE INTEGRIDADE	KPA 3.3.1 – INICIATIVA, MOBILIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DA INSTITUIÇÃO
		KPA 3.2.1 – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO TRANSVERSAL EM INTEGRIDADE	
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.1.2 – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES DE INTEGRIDADE	KPA 2.2.3 – SENSIBILIZAÇÃO SOBRE QUESTÕES PÚBLICAS EMERGENTES PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 2.3.2 – PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE
	KPA 2.1.1 – ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DA USI	KPA 2.2.2 – FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO ASPECTOS DE INTEGRIDADE	KPA 2.3.1 – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES PARA A GESTÃO DA INTEGRIDADE
		KPA 2.2.1 – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA USI	
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (espaço físico, financeiros, humanos e tecnológicos).		
	* Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de maturidade em integridade pública até que tenham concluído a sua avaliação.		

Fonte: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>



Serviço Público Federal



Autoavaliação

DCG / CPAD

Esta Corregedoria realizou a primeira avaliação rodada da autoavaliação, no período de **1º de maio de 2023 a 31 de maio de 2024**, tendo como resultado sua classificação no Nível Inicial de Maturidade correcional. Foram atendidas as seguintes atividades:

Descrição da Atividade	Existência	Institucionalização
Estabelecer a competência da USC para instaurar e conduzir os procedimentos correcionais investigativos.	OK	OK
Adotar critérios de priorização para a instauração dos procedimentos correcionais investigativos.	OK	OK
Estabelecer medidas para que os procedimentos correcionais investigativos sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.	OK	OK
Registrar a obtenção de evidências nos procedimentos correcionais investigativos.	OK	OK
Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo.	OK	OK
Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.	OK	OK
Elaborar a conclusão do procedimento correcional investigativo para subsidiar o juízo de admissibilidade.	OK	OK
Estabelecer controles e prazos para aprovação dos procedimentos correcionais investigativos e adoção dos encaminhamentos propostos.		
Adotar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC – como mecanismo preferencial de solução de conflitos.	OK	OK
Estabelecer a competência da USC para instaurar e conduzir processos correcionais acusatórios de agentes públicos e entes privados.	OK	OK
Estruturar apoio administrativo para as comissões	OK	OK
Estruturar apoio técnico para as comissões. Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correcionais acusatórios.	OK	OK
Estabelecer medidas para que os processos correcionais acusatórios sejam executados, resguardando-se os dados dos	OK	OK



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.		
Registrar a obtenção de evidências nos processos correccionais acusatórios.	OK	OK
Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correccional acusatório.	OK	OK
Estabelecer a adoção de plano de trabalho pelas comissões.	OK	OK
Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios	OK	OK
Estabelecer orientações para dar suporte às análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.	OK	OK
Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.		
Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da situação dos recursos.		
Disseminar internamente conhecimentos.	OK	OK
Implementar o plano operacional anual.		
Realizar tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais.	OK	OK
Coletar informações adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correccionais para orientar a tomada de decisão.	OK	OK
Publicar resultados da gestão correccional.		
Estabelecer interlocução regular com a alta administração	OK	OK
Executar atividades de prevenção.		
Cooperar com o aperfeiçoamento contínuo do SisCor.		

Conforme demonstrado na tabela anterior é possível notar que esta Unidade Correccional já atende, parcialmente, os KPAs para o Nível Padronizado (nível 2).



Serviço Público Federal



Corregedoria UFOP em números

A Corregedoria efetua, por prerrogativa de função, a análise detalhada das demandas recebidas, promovendo a instrução e a investigação preliminar dos fatos, a partir da realização de uma série de diligências necessárias à sua elucidação. Dessa forma, realiza-se a análise da presença ou ausência dos pressupostos objetivos e subjetivos, objetivando a emissão de um Juízo de Admissibilidade de qualidade que permita à comissão Pad a condução dos trabalhos de forma pró-ativa e segura.

Apresentamos em números, tabela com descrição dos eventos realizados pela DCG/CPAD de maio de 2023 a maio de 2024 (descrição nos anexos do processo SEI nº 23109.006850/2024-94).

No último ano de 2022, foram tramitados 29 PAD's (Servidores) e 36 PADD's, num total portanto, de 75 processos.

No último ano, qual seja, 2023, tramitamos 45 PAD's (Servidores) e 27 PADD's, num total de 72 processos.

Descrição dos eventos e dos encaminhamentos nos anexos.

Atividades Diversas

Outras Atividades

Para além das atividades correlatas a atividade correcional, a DCG/CPad desempenham papéis de:

- 1) Orientação dos Normativos UFOP e outros;
- 2) Acompanhamento de demandas oriundas dos órgãos externos tais como: Ministério Público Federal, Controladoria da União, Tribunal de Contas da União e outros que carecem de análise técnica;
- 3) Participação em reuniões demandas dos setores;
- 4) Emissão de Notas Técnicas e de Sugestões de Encaminhamentos.

Todas essas atividades são devidamente autorizadas pela CGU e obedecem a questão de segregação de funções.



Serviço Público Federal



Demais ações como as de capacitação e revisão de normativos já foram definidas junto ao Programa de Integridade.

Criação da Câmara de Mediação

A Capacitação para a criação de uma câmara de mediação de conflitos no âmbito da UFOP foi realizada em março de 2024.

A criação do setor ainda será submetida ao Conselho Universitário (Cuni). As aulas foram ministradas pela coordenadora da Câmara de Mediação de Conflitos da Universidade Federal de Goiás (UFG), Rogéria Francisca Silva.

A instauração da Câmara é um dos objetivos da Diretoria de Corregedoria Geral (DCG) da UFOP e a proposta foi incluída no Plano de Integridade deste ano. A iniciativa visa, sobretudo, dar maior celeridade à resolução de conflitos internos e incentivar o protagonismo de toda a comunidade universitária na construção de uma cultura de paz e diálogo. A minuta do regimento da Câmara está pronta e já foi apreciada pela Controladoria Geral da União (CGU).

A Câmara de Mediação deverá ser instância deliberativa que estará ligada diretamente à Corregedoria da UFOP e terá como objetivo solucionar conflitos dentro do ambiente da Universidade, **seja ele entre servidores docentes, técnicos, terceirizados ou alunos da Instituição. A partir do recebimento de denúncias e, claro, da formalização das mesmas por qualquer canal de recebimento das queixas, será oferecida aos conflitantes a oportunidade da autocomposição bilateral da solução da questão, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente mais saudável de convivência, com a restauração do diálogo, a aceitação do outro.**

Mediar é a forma mais privilegiada de resolver conflitos, porque as partes conflitantes abrem mão dos próprios interesses em favor de uma solução construída e compromissada, facilitando o encaminhamento de melhores resultados para a restauração do ambiente pacífico na UFOP".

A capacitação com a temática de mediação, ela proporcionou aos servidores docentes e técnico-administrativos que realizaram a mesma, o conhecimento de ferramentas capazes de facilitar o diálogo entre os conflitantes no propósito da melhoria das relações interpessoais.

A criação do setor se deve à complexidade das relações interpessoais e ao volume de processos, exigindo a adoção de novas ferramentas de prevenção ou tratamento adequado dos conflitos. A ideia é implementar o setor utilizando métodos que valorizem a construção coletiva do consenso e a eficiência no serviço público.



Na oportunidade, foram capacitados 16 servidores docentes e técnico-administrativos, que vão receber o certificado de mediadores e poderão cooperar com outras instituições federais de ensino que já possuem o setor.

O Projeto já está pronto e já foi aprovado pela CGU e está alinhado com as diretrizes do referido Órgão de Controle.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório traz as principais atividades desenvolvidas pela DCG/CPad, como segunda edição, na busca do atendimento das diretrizes da Controladoria Geral da União (CGU) para atingir do nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional proposto pelo respectivo Ministério, disponível neste link - <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional-cgm>.

A emissão do respectivo relatório possibilita verificar as necessidades de melhoria constante na organização dos dados de atividades desenvolvidas pela unidade correcional, como forma de produzir uma base de informações para aprimoramento de todos os processos envolvidos no desempenho das atribuições realizadas por toda a equipe.

Para o próximo ano, caminharemos no sentido de trazer outros elementos, inclusive já visando as tramitações que poderão ser realizadas na Câmara de Mediação.

Outra questão importante: a página da corregedoria já está pronto para ser disponibilizada no sítio da UFOP. Estamos aguardando o retorno das atividades do NTI para realizar a ação dando, ainda mais, publicidade ao trabalho da Corregedoria e da Coordenadoria de Processos.